

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Centro Jurídico

Declaração de Rectificação n.º 1-D/2008

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, declara-se que a Portaria n.º 73-A/2008, publicada em suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2008,

saiu com uma inexactidão, que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectifica:

Na ficha técnica anexa à referida portaria, onde se lê:

«Máximo por conta aforro — 1 milhão de unidades.»

deve ler-se:

«Máximo por conta aforro — 100 mil unidades.»

Centro Jurídico, 25 de Janeiro de 2008. — A Directora, *Susana Brito*.

I SÉRIE

Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 0,20

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa